



## EDITAL COCHI Nº 2/2026

17 de abril de 2026

Processo nº 23117.017742/2026-18

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS EM DISCIPLINAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2026 CURSOS DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação dos Cursos de Graduação em História fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, para o 1º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1. Período de inscrição no processo seletivo: **22 de abril a 03 de maio de 2026.**
- 1.2. Local de inscrição: a inscrição será realizada **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/yafuK5MwsqzdGgPk9>.

#### **2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em História da UFU - *Campus* Santa Mônica;
- 2.2. Deverá ter cursado, com aproveitamento, a disciplina para a qual irá se inscrever;
- 2.3. Deverá ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;
- 2.4. Deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- 2.5. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não; **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**
- 2.6. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;
- 2.7. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.8. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única

disciplina.

2.9. Em caso de preenchimento do formulário eletrônico por mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

2.10. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.11. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (contendo a declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas) no link <https://forms.gle/yafuK5MwsqzdGgPk9>;

3.2. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelos Cursos de Graduação em História:

4.2.

Disciplina	Turma	Turno	Dia	Professor(a)	Vagas
INHIS31305 - PROINTER II (Licenciatura)	I	Matutino	Quinta-feira	Ana Flávia	01
INHIS31305 - PROINTER II (Licenciatura)	H	Noturno	Quinta-feira	Ana Flávia	01
INHIS31506 - Estágio supervisionado I	I	Matutino	Sexta-feira	Nara Rúbia	01
INHIS31506 - Estágio supervisionado I	H	Noturno	Sexta-feira	Nara Rúbia	01
INHIS31001 - Introdução à História	I	Matutino	Segunda-feira	Deivy	02
INHIS31001 - Introdução à História	H	Noturno	Segunda-feira	Deivy	02
INHIS31502- Patrimônio e Memória (bacharelado)	I	Matutino	Terça-feira	Newton	01

INHIS31502- Patrimônio e Memória (bacharelado)	H	Noturno	Terça- feira	Newton	01
INHIS39046 - História e Educação: redes de comunicação e mídias	I	Matutino	Quarta- feira	Patrícia Emanuelle	01
INHIS31505 - História Contemporânea I	I	Matutino	Quarta- feira	Sérgio Paulo	01
INHIS31505 - História Contemporânea I	H	Noturno	Quarta- feira	Sérgio Paulo	01
INHIS31004 - História Antiga	I	Matutino	Quinta- feira	Semíramis	01
INHIS31004 - História Antiga	H	Noturno	Quinta- feira	Semíramis	01
INHIS31301 - História da África	I	Matutino	Segunda- feira	Ivete	01
INHIS31301 - História da África	H	Noturno	Segunda- feira	Ivete	01
INHIS31504 - História da América Independente	I	Matutino	Quinta- feira	Mônica	01
INHIS31504 - História da América Independente	H	Noturno	Quinta- feira	Mônica	01

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação dos Cursos de Graduação em História.

5.2. A seleção de candidatos(as) para o preenchimento das disciplinas apresentadas na tabela acima será feita com base nos seguintes critérios:

5.3. Disciplina que possua alunos com deficiência ou alunos que exigem um acompanhamento pedagógico específico;

5.4. Média aritmética simples entre a nota do candidato na disciplina pleiteada e o valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme Histórico Escolar do candidato;

5.5. Candidato que tiver maior carga horária já integralizada no Curso de

Graduação em História.

5.6. A lista de classificação indicará a ordem de classificação geral, o número de matrícula, a média obtida segundo os critérios especificados no item 5.4., a disciplina em que se candidatou e a modalidade de monitoria (remunerada ou não remunerada), seguindo a ordem de classificação na disciplina pleiteada.

5.7. As bolsas de monitoria a serem disponibilizadas pela PROGRAD serão distribuídas entre os candidatos dos Cursos de Graduação em História que declararem não receber qualquer remuneração ou bolsa da UFU – com exceção das bolsas de Assistência Estudantil – seguindo a ordem de classificação.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º Semestre Letivo de 2026 dos cursos de Graduação em História da UFU, serão divulgados pela Coordenação dos Cursos no dia **06 de maio de 2026**, na página <http://www.inhis.ufu.br/servicos/monitorias-0>.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **13 de maio de 2026**, e apresentar-se na Coordenação do Curso de História e ao professor orientador da monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) **para orientações quanto ao cadastro e outras informações.**

6.4. Não serão fornecidas informações por telefone.

## 7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **14/05/2026 a 08/08/2026**.

7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é: **11/05/2026**.

7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 13/05/2026.**

7.4. Esse mesmo procedimento deverá ser aplicado para a Monitoria não remunerada.

7.5. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo da etapa do período letivo, à qual estiver vinculada a disciplina.

## 8. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA

8.1. 8.1 Para a Coordenação do Curso de Graduação em **História**, serão destinadas **02** bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. A classificação no Edital não garante o direito à bolsa, que ficará condicionada à disponibilização de bolsas pela Universidade.

8.3. Será disponibilizada apenas 1 (uma) bolsa por turma/disciplina.

8.4. O valor da bolsa de monitoria é de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, mensais durante 03 (três) meses.

8.5. A bolsa de monitoria é paga no mês subsequente ao mês da atividade realizada. Desta forma, o pagamento será realizado no mês seguinte, com referência ao mês anterior. A bolsa é paga integralmente, sendo necessário que o

discente tenha exercido a atividade de monitoria por, no mínimo, **16 dias dentro do mês de referência**.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria. O prazo para entrega é de **09/08/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2026** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.2.1. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. Concorrerá a bolsa de monitoria o monitor selecionado que não receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsas de Assistência Estudantil.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

### PROFA. DRA. NARA RÚBIA DE CARVALHO CUNHA

Coordenadora dos Cursos de Graduação em História  
Portaria de Pessoal UFU nº 7015/2024



Documento assinado eletronicamente por **Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Coordenador(a)**, em 22/04/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7237581** e o código CRC **33E4B6E3**.

Referência: Processo nº 23117.017742/2026-18

SEI nº 7237581